



# Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

## Edital nº 02/2022– FEMPERJ

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital visa regulamentar a seleção, concessão e manutenção de bolsas de estudo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas e Tutela Coletiva ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ.

**1.2.** As bolsas de estudo serão destinadas a todos os públicos e não serão cumulativas com outros descontos concedidos pela FEMPERJ para determinadas categorias de estudantes e profissionais, conforme política interna de descontos.

**1.3.** O candidato eventualmente beneficiado pela política de descontos da FEMPERJ poderá concorrer à bolsa prevista neste edital, desde que preencha os requisitos necessários. Os descontos, porém, não serão cumulativos, conforme item 1.2.

**1.4.** Para concorrer às bolsas, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) não ter sido penalizado em processo administrativo ou sindicância nos últimos doze meses, a contar da data de publicação deste edital;
- b) não ser bolsista em outro curso realizado pela FEMPERJ ou por instituições de ensino conveniadas.

**1.5.** As bolsas de estudo serão pessoais e intransferíveis e terão validade exclusiva para o curso de Pós-Graduação para o qual o candidato concorre pelo tempo de duração regular do respectivo curso e não poderão, em hipótese alguma, ser convertidas em valor pecuniário.

**1.6.** A concessão do benefício ficará condicionada ao atingimento de quórum mínimo para início da turma.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, até às **17 horas do dia 24 de fevereiro**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível, desde já, no site [www.femperj.org.br](http://www.femperj.org.br) através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbvxO884kTp\\_uXitoLN5-P8ovvAJaMRj-mB3CTQ2yczcE\\_TA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbvxO884kTp_uXitoLN5-P8ovvAJaMRj-mB3CTQ2yczcE_TA/viewform?usp=sf_link)

---

Av. Almirante Barroso, Nº 90, 5º andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20031-002 – Telefones: (21) 2220-2350 / 2224-3925 / 98486-8169 Whatsapp

Site: [www.femperj.org.br](http://www.femperj.org.br)



# Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS**

**3.1** A concessão de bolsa configura estratégia de incentivo financeiro para a formação do corpo discente e revela o perfil de aluno que se pretende promover a capacitação.

**3.2** Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de estudo no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor integral do curso para os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Candidatos negros, pardos e/ou indígenas;
- b) Pessoas com deficiência;
- c) Servidores públicos.

**3.3.** As hipóteses acima são alternativas e serão conjugadas com a análise de hipossuficiência financeira do candidato. Será considerado hipossuficiente quem tiver renda mensal correspondente ao valor de até 5 (cinco) salários-mínimos.

**3.4.** As bolsas serão concedidas aos vinte primeiros inscritos que preencherem os requisitos descritos no item 3.2.

## **4. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

**4.1.** Para manter o benefício da bolsa de estudo, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) cumprir o Plano de Trabalho definido pela coordenação;
- b) respeitar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e atividades programadas pela coordenação de cada curso, ressalvados os casos de abono de faltas, conforme regulamentação própria;
- c) cumprir as regulamentações internas da FEMPERJ;
- d) permitir o uso e a publicação de seu trabalho acadêmico para fins institucionais.

**4.2.** O Plano de Trabalho do bolsista, a ser definido pela Coordenação do Curso, poderá elencar tarefas relativas às seguintes atividades:

- a) suporte e monitoria acadêmica do curso;
- b) representação acadêmica da turma perante a Coordenação do curso, o IERBB e a FEMPERJ;
- c) auxílio na elaboração e desenvolvimento de grupos de estudos e/ou pesquisa de interesse institucional sobre qualquer dos pontos da temática abordada ao longo do curso.

**4.3.** Perderá o benefício o bolsista que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos, bem como empregar integral ou parcialmente texto alheio sem a devida referência autoral.

**4.4.** A perda da bolsa de estudo por descumprimento das condições elencadas no item 4.1 e 4.2 poderá acarretar a exigência de reembolso dos valores proporcionalmente investidos pelo



# Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

IERBB e FEMPERJ na formação acadêmica do bolsista.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** A participação no presente processo seletivo implica aceitação total de todos os itens deste edital.

**5.2.** Na eventualidade de um candidato classificado para usufruir de bolsa optar por não fazer uso da mesma, esta será ofertada ao candidato que esteja classificado em primeiro lugar na lista de espera.

**5.3.** Não caberá recurso por parte dos candidatos do resultado de qualquer das etapas do processo seletivo.

Casos omissos ou divergências no entendimento dos termos deste edital serão resolvidos Diretoria da FEMPERJ.

A Direção